



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 19 de setembro de 2024 – ANO XII – Edição nº 5850 – [Lei nº 3.357/2013](#)



SAÚDE

CONVÊNIO 009/2024/PMCTGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA E O HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA COM VISTAS AO REPASSE DE RECURSOS DA PO PORTARIA GM/MS 4.805 DE 04 DE JULHO DE 2024 AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE REFERENTE À APLICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES, OBSERVANDO O DISPOSTO NO CAPÍTULO III, DA PORTARIA GM/MS, NO 3.283, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Assinatura: 04/09/2024 Signatária: Simone Soares Gomes

Avelino

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG , torna público o Extrato do Termo Aditivo N°02 do Contrato N°091/2023 do Processo Licitatório N°177/2023 – Inexigibilidade N°007/2023, Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em centrais telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de pabx ip virtualizado, equipamentos d interface para sistemas de telefonia ip (gateway), terminais telefônicos com tecnologia ip, com configuração e transferência de conhecimento, quaisquer outras informações, firmado entre este Município e a Empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 19/09/2025, a contar do dia 19/09/2024 – WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA / Prefeito Municipal– Caratinga/MG – 18 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Concorrência Pública Eletrônica N° 017/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de rede de drenagem e escada hidráulica nas ruas Radialista Nailton Gomes e Ângelo Porcaro. Abertura: 07/10/2024, às 09h30min, na plataforma de condução localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 ou em licitacao@caratinga.mg.gov.br. Caratinga/MG, 19 de setembro de 2024. Jacques Dorigheto – Superintendência de Contratos e Licitações.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 325/2024

Dispõe sobre a alteração da composição referente a Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme seu Regimento Interno nº 044/2016, art. 23º, para o exercício de 2023 à 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a escolha dos representantes da **Comissão de Financiamento**, sendo os seguintes conselheiros:

Alexandre de Melo Pereira (Representante do Governo);
Salmem Aniz Mansur (Representante do Governo);
Aline de Oliveira Alvarenga Souza (Representante Sociedade Civil);
Leila Aparecida Ribeiro de Sousa (Representante Sociedade Civil);

Art. 2º Compete à Comissão de Financiamento monitorar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. São atribuições da Comissão de Financiamento:

- I. discutir, avaliar e emitir parecer acerca das previsões orçamentárias e execuções financeiras;
- II. discutir, avaliar e emitir parecer acerca da prestação de contas trimestral dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- III. discutir, avaliar e emitir parecer acerca da subvenção do legislativo Municipal, Estadual e Federal;
- IV. discutir, avaliar e emitir parecer acerca das subvenções e financiamentos do executivo municipal, estadual e federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 17 de setembro de 2024.

Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 326/2024

Dispõe sobre a alteração da Comissão de análise de Política de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme seu Regimento Interno nº044/2016, art. 25º, para o exercício de 2023 à 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 19 de setembro de 2024 – ANO XII – Edição nº 5850 – [Lei nº 3.357/2013](#)



atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a composição dos representantes **da Comissão de Política de Assistência Social**, sendo os seguintes conselheiros:

Katyucia Murta Sampaio (Representante Sociedade Civil);
Leila Emanuele Diniz (Representante Sociedade Civil);
Tayrone Rodrigues Araújo (Representante do Governo);
Fernanda de Oliveira Lopes Lourdes (Representante do Governo).

Art. 2º As atividades das Comissões de Trabalho deverão ser pautadas pela LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, pelo SUAS-Caratinga, pela Norma Operacional Básica - NOB, pela Lei nº 3.484/2014, pelo presente Regimento e demais legislações afetas à matéria.

- I. fixar diretrizes da Política Municipal de Assistência Social conforme deliberação de conferências;
- II. monitorar a execução dos instrumentos de gestão do SUAS/Caratinga;
- III. propor a regulamentação da prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de assistência social, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;
- IV. zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social de Caratinga - SUAS;
- V. propor a regulamentação das formas de controle social da Política Municipal de Assistência Social;
- VI. fixar diretrizes para o processo de formação continuada dos Conselheiros Municipais de Assistência Social;
- VII. acompanhar o cumprimento das deliberações aprovadas nas Conferências a curto (a cada 2 anos), médio (a cada 4 anos) e longo (a cada 10 anos) prazos.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Política de Assistência Social:

- I. estudar e discutir toda regulamentação relativa à Política de Assistência Social e apresentar propostas de aplicação;
- II. definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios aprovados;

- III. incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
- IV. apresentar relatório semestral sobre o cumprimento das deliberações de Conferências;
- V. exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 17 de setembro de 2024.

Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS